



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00 1 /2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

CONTRATADO: POLYANA LOPES CARDOSO BATISTA

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a rua Santo Antônio, 120, Centro, nesta cidade, representada pelo seu presidente, vereador **DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 029.866.339-27 e Cédula de Identidade nº MG-11.559.025, residente e domiciliado no distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **POLYANA LOPES CARDOSO BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 19696860 SSP/MG, CPF nº 129.866.206-04, PIS 236.43733.06-9, residente e domiciliada na Rua Geraldo Herminio, 533, Centro, Grão Mogol-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na sede da Câmara Municipal de Grão Mogol, em substituição à funcionária efetiva de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 01/07/2019 a 20/07/2019, de segunda a sexta-feira de 07:00 as 13:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), que deverão ser pagos até o 5º dia após o término do contrato, mediante apresentação de RPA/Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Polyana Lopes Cardoso Batista



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer face às despesas do presente contrato, a CONTRATANTE utilizará a seguinte dotação do orçamento vigente:

Atividade – 2002 – Manutenção Atividades Administrativas

01.02.01.122.0001 – 2002 – 331900 – 4000000.0001

Elemento: 3.1.9.004.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

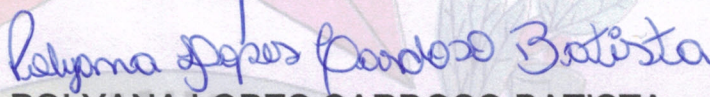
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Grão Mogol, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Grão Mogol-MG, 01 de julho de 2019


DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA
Contratante


POLYANA LOPES CARDOSO BATISTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

